



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Outros Atos	3
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	3
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 661, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração da Comissão para a avaliação de profissionais médicos da UBS, do Centro Integrado de Saúde e das Estratégias Saúde da Família. "

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data a Comissão de Avaliação de Profissionais Médicos da UBS, do Centro Integrado de Saúde e das Estratégias Saúde da Família, nos termos da Lei Municipal nº 2.271, de 26 de março de 2013, que será composta pelos seguintes membros, a saber:

- **SUELY MOELAS DA SILVA SOTINI**, CPF nº 069.113.028-03.
- **SAMANTHA DEL NEGRO FERREIRA**, CPF nº 302.533.898-95.
- **LEILA HUSSEIN KASSAB FERRAZ**, CPF nº 078.588.038-08.
- **MARCIA REGINA ZOTELI**, CPF nº 072.300.258-42
- **MARCELO HERREROS**, CPF nº 251.417.398-13.
- **CARLOS RENATO JORGE**, CPF nº 078.586.908-50.

Art. 2º. Os resultados mensais da avaliação de que trata o art. 1º desta Portaria, deverão ser apresentados à Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica, para que seja cumprido o que determina o art. 3º da Lei 2.271/13

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 468, de 05 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 18 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 136/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: MM Info e Magazine Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de mobiliários de escritório,

equipamentos de informática, eletrodomésticos, materiais de consumo de copa e cozinha, e equipamentos de proteção individual - EPI's, para as instalações do Bombeiro Comunitário de Castilho.

Valor: R\$ 2.897,00.

Data da assinatura: 10/11/2022.

Vigência: 10/02/2023.

Modalidade: Pregão 48/2022.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho - SP, 17 de novembro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 3 de 6

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ARSAE Nº 001/2022

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

***HOMOLOGA** o índice de reajuste da tarifa de água e esgoto da cidade de Castilho - SP e fixa suas tarifas de fornecimento e serviços complementares.*

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Ofício nº 0151/2022, protocolado pela Concessionária Águas de Castilho S.A em 07/10/2022;

Considerando a Clausula 20 do Contrato de Concessão firmado entre a Prefeitura Municipal de Castilho/SP e a Concessionária Águas de Castilho S.A em 12/11/2010;

Considerando que os cálculos apresentados refletem a aplicação dos índices previstos na clausula 20.3 do Contrato de Concessão;

Considerando que conforme previsto na clausula 20.8, que somente permite a ARSAE deixar de homologar e autorizar o reajuste tarifário, caso comprove erro matemático no cálculo do novo valor tarifário ou que não tenha sido completado o período de aplicação da tarifa reajustada, o que não é o caso;

Considerando que os cálculos e os períodos de aplicação do reajuste foram auditados por perito contábil devidamente designado para a referida análise.

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 4 de 6



RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do reajuste tarifário anual de 2022 no percentual de **3,54%** (Três inteiros e cinquenta e quatro centésimos de percentual) apurado através dos índices constantes na Cláusula 20 no Contrato de Concessão firmado entre Prefeitura Municipal de Castilho/SP e Concessionária Águas de Castilho S.A, de acordo com os fatores de ponderação e os índices oficiais, além da exatidão dos cálculos utilizados na apuração do IR – Índice de Reajuste, que passam a vigorar a partir de **01/12/2022**.

Art 2º - As condições e critérios para concessão do benefício da Tarifa Social aos usuários permanecem inalteradas conforme regulamentação vigente.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando afixada no quadro de AVISOS na sede da ARSAE e devidamente publicada junto ao Diário Oficial do Município de Castilho/SP.


Sergio Teixeira Martins
Coordenador da ARSAE Castilho

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 5 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 26 de 17 de novembro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS,
representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2858, de 20 de dezembro de 2019 e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 17 de novembro de 2022, conforme Ata nº016/2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento do recurso para o aprimoramento da Gestão, afim de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, de acordo com a Portaria CIB nº 26, de 20 de outubro de 2022, que pactua o cofinanciamento estadual para expansão e qualificação dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, a Resolução CONSEAS nº 49, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, para implementação e qualificação de equipe técnica responsável por realizar a Vigilância Socioassistencial nos municípios, a Resolução SEDS nº 14, de 14/03/2022, que dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no valor de 34.720,00 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Art. 2º - Aprovar o recebimento do recurso da 2ª parcela de ação de reforço do aprimoramento de gestão municipal do CADÚNICO, de acordo com Portaria CIB//SP nº28/2022, de 20 de outubro de 2022, deliberação CONSEAS/SP nº.052, de 04 de novembro de 2022 e a Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF de 29 de maio de 2022, sobre o repasse do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência social – FMAS, no valor de R\$

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 950

Página 6 de 6



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

7.116,76 (sete mil e cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sendo que o mesmo será utilizado para investimento.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Assinado de forma digital por JOAO RODRIGO BEGAS PRADO:26017381890
Dados: 2022.11.17 15:36:58 -03'00'

João Rodrigo Begas Prado

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000